



PROJETO DE LEI Nº / 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO TRILHEIRO NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Trilheiro" no calendário comemorativo do município de São Gabriel da Palha-ES, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º A inclusão do "Dia do Trilheiro" no calendário municipal visa:

I - Reconhecer e valorizar a atividade dos trilheiros, promovendo a conscientização sobre a importância do esporte e da preservação ambiental;

II - Fomentar o turismo e a economia local, através da organização de eventos, trilhas, competições e outras atividades correlatas;

III - Promover a integração social e a prática de atividades físicas saudáveis entre os munícipes;

IV - Incentivar a conservação das trilhas e áreas naturais, bem como o respeito ao meio ambiente.

Art. 3º No "Dia do Trilheiro", o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias e em parceria com entidades civis e privadas, poderá promover:





I - Eventos esportivos, culturais e recreativos relacionados ao motociclismo e outras modalidades de trilhas;

II - Palestras, workshops e atividades educativas voltadas à preservação ambiental e segurança nas trilhas;

III - Campanhas de sensibilização e conscientização sobre o impacto ambiental e a necessidade de conservação das trilhas;

IV - Premiações e reconhecimentos aos destaques do esporte local e regional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Luiz Zanotelle, 28 de Maio de 2024.





JUSTIFICATIVA

A instituição do "Dia do Trilheiro" no calendário comemorativo de São Gabriel da Palha-ES tem como objetivo valorizar uma atividade que vem ganhando cada vez mais adeptos e importância no município. O motociclismo e outras formas de trilhas representam não apenas uma prática esportiva, mas também uma forma de lazer e integração social, atraindo praticantes de diversas regiões e contribuindo para o desenvolvimento do turismo local.

Além disso, a celebração desse dia tem o potencial de fomentar a economia local, através da movimentação do comércio, hospedagem e serviços, gerando empregos e renda para a população. A organização de eventos relacionados ao motociclismo e trilhas pode se tornar uma tradição no município, atraindo visitantes e incentivando a conservação e uso sustentável das áreas naturais.

Por fim, o "Dia do Trilheiro" visa promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental, incentivando os praticantes a adotarem práticas responsáveis e sustentáveis, assegurando a conservação das trilhas e áreas naturais para as futuras gerações.

Palácio José Luiz Zanotelle, 28 de Maio de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Vereador Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003300310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 28/05/2024 17:48

Checksum: **09181EED773C25C32F087C7F5E03139C411A75A0DCD345D229CE7DFF78C16793**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.